DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP
CONTRATADA: PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência** do Contrato nº 007/2026, passando o prazo de vigência de **12 (doze) meses para 04 (quatro) meses**, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração decorre da necessidade de:

- Adequação ao cronograma de novo procedimento licitatório em andamento;
- Evitar sobreposição contratual;
- Garantir a continuidade dos serviços de alimentação escolar.

Fundamenta-se nos princípios da **eficiência, economicidade e supremacia do interesse público**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento encontra respaldo na:

- Lei nº 14.133/2021;
- Prerrogativa da Administração de promover alterações contratuais por interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as disposições do Contrato nº 007/2026.

Pedra Bela/SP, 04 de MAIO de 2026.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Nome: Vanderlei Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
Assinatura: _____

Prefeito Municipal

Nome: Reginaldo Rozendo da Silva
Cargo: Representante Legal
CPF: 156.986.168-41
Assinatura: _____

Contratada PLENA ALIMENTACAO E FACILITIES LTDA:19092349000129

Assinado de forma digital por PLENA ALIMENTACAO E FACILITIES LTDA:19092349000129
Dados: 2026.05.04 17:28:47 -03'00'

- contratante-
PREF. MUNICIPAL DE PEDRA BELA

-contratado-
PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA.

Testemunhas:

1ª)-_____ 2ª)-_____

NOTA: ***Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.***

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 À PERMISSÃO DE USO DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021

TERMO ADITIVO À PERMISSÃO DE USO DA MEGA TIROLESA DE PEDRA BELA E DO QUIOSQUE DESTINADO À VENDA EXCLUSIVA DE INGRESSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA SOUZA & OLIVEIRA TURISMO RESPONSÁVEL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **45.290.426/0001-65**, com sede na Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 39, Centro, Pedra Bela/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Vanderlei Lopes da Silva**, doravante denominado **PERMITENTE**, e, de outro lado, a empresa **SOUZA & OLIVEIRA TURISMO RESPONSÁVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.517.936/0001-34**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2026 À PERMISSÃO DE USO DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência da Permissão de Uso da Mega Tirolesa de Pedra Bela e do quiosque destinado à venda exclusiva de ingressos, pelo período de até 12 (doze) meses, contados do término da vigência originalmente pactuada, visando assegurar a continuidade da exploração do equipamento turístico até a conclusão do novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

A prorrogação ora estabelecida possui natureza precária e excepcional, ficando expressamente convencionado que sua vigência será automaticamente encerrada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, indenização ou qualquer outra formalidade, com a homologação do novo procedimento licitatório e a efetiva transição da operação à futura permissionária, ainda que tal fato ocorra antes do término do prazo de 12 (doze) meses previsto na Cláusula Primeira.

A Permissionária compromete-se a colaborar integralmente com o processo de transição, promovendo a entrega dos bens, instalações e demais itens vinculados ao objeto da permissão nas condições estabelecidas no instrumento originário e mediante as orientações da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir do encerramento da vigência da Permissão de Uso originária, permanecendo em vigor pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, observado o disposto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Permissão de Uso decorrente da Concorrência Pública nº 01/2021, que não tenham sido

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo plenamente válidas e eficazes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedra Bela/SP, 13 de julho de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Pedra Bela

SOUZA & OLIVEIRA TURISMO RESPONSÁVEL LTDA
CNPJ nº 42.517.936/0001-34
Permissionária

TESTEMUNHAS

1. Nome: [illegible]

CPF: 593 955 835 68

2. Nome: [illegible]

CPF: 439 011 808-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da Permissão de Uso da Mega Tirolesa de Pedra Bela e do quiosque destinado à venda exclusiva de ingressos, objeto da Concorrência Pública nº 01/2021, tendo em vista que o equipamento turístico constitui um dos principais atrativos do Município, desempenhando relevante função no fortalecimento do turismo rural e de aventura, segmento que representa importante vetor de desenvolvimento econômico, social e turístico de Pedra Bela.

A eventual interrupção da exploração da Mega Tirolesa, ainda que por curto período, ocasionaria significativos prejuízos ao interesse público, comprometendo a imagem turística do Município perante visitantes e operadores do setor, frustrando a expectativa de turistas que programam suas viagens em razão do equipamento e reduzindo o fluxo de visitantes, com impactos diretos sobre pousadas, restaurantes, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, produtores locais, artesãos e demais empreendedores que dependem da atividade turística para a manutenção de suas atividades econômicas.

Além dos reflexos econômicos, a paralisação temporária acarretaria prejuízos à própria Administração Pública, com redução da arrecadação decorrente da exploração do equipamento, descontinuidade de um importante equipamento público voltado ao fomento do turismo e risco de deterioração operacional da estrutura, cuja utilização contínua, acompanhada da manutenção contratualmente exigida, contribui para sua adequada conservação.

Por outro lado, a Administração Municipal já adotou as providências necessárias para a realização de novo procedimento licitatório destinado à seleção de futura permissionária. Entretanto, considerando os prazos inerentes à elaboração dos estudos técnicos, instrução processual, publicação do edital, fase competitiva, julgamento, homologação e transição operacional, mostra-se indispensável a prorrogação excepcional da atual Permissão de Uso, evitando a interrupção da exploração de um equipamento público de reconhecida relevância para o turismo municipal.

A prorrogação ora formalizada possui natureza excepcional, temporária e precária, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo expressamente vinculada à conclusão do novo certame licitatório. Para tanto, o presente instrumento estabelece cláusula resolutiva expressa, determinando que sua vigência será automaticamente encerrada com a homologação da nova licitação e a efetiva transição da operação à futura permissionária,

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ainda que antes do término do prazo estabelecido, assegurando, simultaneamente, a continuidade do serviço, a preservação do interesse público e a observância dos princípios da eficiência, da continuidade administrativa e da competitividade.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes da Permissão de Uso originária decorrente da Concorrência Pública nº 01/2021.

Pedra Bela/SP, 13 de julho de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Pedra Bela

RUA BERNARDINO DE LIMA PAES, N.º 45, CENTRO – PEDRA BELA/SP
(11) 4037-1277

Extrato

EXTRATO TERMO ADITIVO

Número do Contrato: **Permissão de Uso decorrente da Concorrência Pública nº 01/2021** - Termo Aditivo: **1** - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA** - Contratado: **SOUZA & OLIVEIRA TURISMO RESPONSÁVEL LTDA** - Objeto: **Prorrogação excepcional do prazo de vigência da Permissão de Uso da Mega Tirolesa de Pedra Bela e do quiosque destinado à venda exclusiva de ingressos, pelo período de até 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade da exploração do equipamento turístico até a conclusão do novo procedimento licitatório.** - Valor: **Sem alteração de valor** - Assinatura: **13/07/2026** - Vigência: **Até 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva a homologação do novo procedimento licitatório e efetiva transição da operação à futura permissionária, o que ocorrer primeiro** - Modalidade: **Concorrência Pública nº 01/2021** - Processo Administrativo: **80/2021**.